



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 048

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando ao Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/81 (nº 4.192/80, na origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81, que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147-B, de 1979, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/79 (nº 36-C/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/81, que acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

— Projeto de Lei nº 35/81 (Projeto de Lei nº 1.451-B, de 1979, na Câmara), que institui o Dia Nacional do Aposentado, a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 99/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O que o Nordeste reclama", de autoria do Dr. J. Colombo de Souza, publicado na edição de 2 de maio de 1981, do jornal *Correio Braziliense*.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Notícias veiculadas na Imprensa, a respeito da propalada prorrogação dos mandatos eletivos.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Transcurso da data natalícia do Papa João Paulo II.

SENADOR ALMIR PINTO — Caráter conflitante dos pontos de vista externados por autoridades do Governo Federal acerca da produção de carro a álcool no País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Saudação ao Papa João Paulo II pela passagem de sua data natalícia.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Ingresso do Banco do Brasil na captação da poupança interna.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Descumprimento de lei concernente às transferências de recursos aos Estados e Municípios.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos

tos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em

"Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Considerações sobre o momento político nacional.

SENADOR MARCOS FREIRE — Definição do processo eleitoral para 82.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Entrevista do Presidente do IBC relativa à estimativa da safra do café para 81.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador José Lins, proferido na sessão de 14-5-81.

— Do Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 14-5-81.

— Do Senador José Lins, proferido na sessão de 14-5-81.

3 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 157/81, de 15 do corrente, encaminhando ao Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981).

PARECERES

PARECER Nº 190, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981, que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

Relator: Senador *Hugo Ramos*

1. Trata-se de projeto de lei que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

2. O Projeto sob exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada se tendo a aditar ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, nos termos do Substitutivo apresentado pelo eminente Deputado Brabo de Carvalho.

3. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto em pauta. Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Dejandir Dalpasquale* — *Eunice Michiles* — *Leonor Vargas* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES Nºs 191, 192 E 193, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980, (nº 147-B, de 1979, na Casa de origem) que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências".

PARECER Nº 191, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador *Nelson Carneiro*

Projeto de Lei da Câmara oferece "nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências".

Além dessa alteração, o Projeto cria exigência, em seu art. 2º, para as pessoas que tenham exercido por mais de 5 anos, até o dia 30 de junho de 1962, cargo ou função de Técnico de Documentação.

Sob esse aspecto, o Projeto pretende acrescentar o Cargo de Técnico de Documentação entre aqueles citados na lei, visando, assim, amparar os que foram marginalizados por omissão do legislador, como se refere o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O Projeto está distribuído igualmente às ditas Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

No que concerne a esta Comissão, nada há, s.m.j., que se oponha à sua normal tramitação nesta Casa, com a seguinte emenda supressiva que apresentamos:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Art. 2º do projeto suprima-se a expressão... "por mais de 5 (cinco) anos..."

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Leonor Vargas* — *Amaral Furlan* — *Cunha Lima* — *Franco Montoro* — *Lázaro Barboza* — *Aloysio Chaves* — *Murilo Badaró* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Hugo Ramos*.

PARECER Nº 192, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador *Alberto Silva*

De iniciativa do ilustre Deputado Cunha Bueno, vem a exame deste órgão técnico do Senado Federal projeto de lei, dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dando outras providências.

A proposição, examinada na Casa de origem, mereceu aprovação.

Intenta a iniciativa Parlamentar dar nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, dando-lhe feições mais amplas, vez que atinge além dos cargos técnicos de Bibliotecário e Documentarista os de Técnicos de Documentação exigindo, para o seu provimento, a apresentação do Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, seja na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, incluindo, entre elas, as empresas de economia mista.

Além da modificação já especificada, pretende o art. 2º da proposição que, as pessoas que já tenham exercido, por mais de 5 (cinco) anos, até a data de 30 de junho de 1962, cargo ou função de Técnico de Documentação, só possam exercer a profissão de Bibliotecário, se satisfizerem a exigência de registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, a cuja jurisdição estiverem sujeitos e se comprovarem o pagamento da anuidade devida à referida seccio-

nal do Conselho, na forma estabelecida pelo Decreto nº 56.725, de 1965, regulamentador da Lei nº 4.084/62.

Diz o Autor na sua Justificação:

A Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, possibilitou em seu artigo 3º o exercício da profissão de Bibliotecário apenas aos ocupantes desses cargos à data de sua vigência e ao Documentarista. Referida lei foi omissa relativamente aos cargos de Técnicos de Documentação, que possuem as mesmas atribuições dos Bibliotecários.

Documentação, na acepção mais ampla da palavra, envolve todas as técnicas de controle da informação, análise da produção bibliográfica, produção e controle das traduções, mecanização das informações, reprodução fotográfica de documentos, trabalhos de referência em suas mais diversas formas, publicação e divulgação de informações. O desenvolvimento da catalogação analítica e a compilação de bibliografias especializadas aos centros de documentação, fazendo com que se identifiquem as atribuições do Técnico de Documentação, com as do Bibliotecário.

Entretanto, tendo em vista a omissão da lei, quanto ao Técnico de Documentação, ficaram seus ocupantes marginalizados, com atribuições indefinidas, contrariando os objetivos atuais que são os de profissionalizar todos os cargos e funções públicas.

Os cargos de Técnico de Documentação ficaram à margem da lei, quando deveriam ser equiparados aos Bibliotecários, de vez que a Documentação é uma especialidade da Biblioteconomia.

Considerando que a inclusão do cargo de Técnico de Documentação entre os citados pela Lei, já que a Documentação é uma especialidade, ramo da Biblioteconomia, visa a ampará-los por terem sido marginalizados por omissão do Legislador, somos, no âmbito desta Comissão, no mérito, pela sua aprovação, com a Emenda nº 1 — CCJ, que suprime a expressão "... por mais de 5 (cinco) anos...", do art. 2º do Projeto.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1980. — *Humberto Lucena*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — *Alberto Silva*, Relato — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 193, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Luiz Fernando Freire*

Com a proposição em exame, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva-se dar nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e dá outras providências.

A atual redação do dispositivo que se pretende modificar é a seguinte:

"Art. 3º Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de bibliotecários e documentaristas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos."

A redação proposta é a seguinte:

"Art. 3º Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentaristas e Técnicos de Documentação, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos, é obrigatória a apresentação de diploma de bacharel em Biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes."

Como se vê, o projeto em questão objetiva permitir o exercício da profissão de Bibliotecário, pelos ocupantes de cargos de Técnico de Documentação.

Em abono da sua iniciativa, sustenta o autor:

"Entretanto, tendo em vista a omissão da lei, quanto ao Técnico de Documentação, ficaram seus ocupantes marginalizados, com atribuições indefinidas, contrariando os objetivos atuais que são os de profissionalizar todos os cargos e funções públicas.

Os cargos de Técnico de Documentação ficaram à margem da lei, quando deveriam ser equiparados aos bibliotecários, de vez que a Documentação é uma especialidade da Biblioteconomia."

Examinada no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a matéria recebeu pareceres favoráveis, com a Emenda supressiva nº 1 — CCJ.

A referida emenda intenta suprimir a expressão "por mais de 5 (cinco) anos", contida no art. 2º do projeto em exame.

A inclusão do Técnico de Documentação, como pretende o autor do projeto, é medida de inteira justiça, pois, dentre as inúmeras atribuições do bibliotecário, figuram a organização e a direção dos serviços de documentação, específica daquele profissional.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *Dejandir Dalpasquale* — *Eunice Michiles* — *Lenoir Vargas* — *Aderbal Jurema*.

PARECERES NºS 194 E 195, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1979, (nº 36-C/75, na Casa de Origem) que "acrescenta dispositivo ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências".

PARECER Nº 194, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Jutahy Magalhães*

Com a proposição sob exame, oriunda da Câmara dos Deputados, objetiva-se isentar do pagamento da taxa de inscrição e das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Odontologia, as empresas ou entidades que mantenham departamentos ou gabinetes próprios destinados à prestação de serviços de assistência odontológica a seus empregados, associados e respectivos dependentes.

O projeto, segundo consta de sua justificação decorreu de sugestão formulada pela Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, e tramita no Congresso Nacional desde março de 1975.

A medida nele preconizada, quer nos parecer, é inteiramente justa, uma vez que objetiva isentar apenas as empresas e entidades que mantêm serviços de assistência odontológica, sem visar lucro.

A isenção pretendida tornaria tais serviços menos onerosos e, conseqüentemente, incentivaria as empresas e entidades sindicais a prestar uma melhor assistência odontológica aos seus empregados e associados, pois hoje, para se montar um consultório bem aparelhado, é necessário o desembolso de mais de três milhões de cruzeiros, uma vez que os equipamentos e materiais odontológicos importados são taxados como supérfluos.

A medida proposta no projeto é, também, muito oportuna e conveniente, pois, na reunião paralela ao IV Congresso Internacional de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro, em julho do corrente ano, divulgaram-se dados oficiais, segundo os quais:

— 50% da população brasileira dependem exclusivamente do atendimento odontológico de serviços públicos;

— 45% não recebem qualquer atenção odontológica;

— 5% apenas são atendidos pela clínica privada;

E mais: se fosse possível convocar os 45.000 dentistas brasileiros, para uma jornada diária de oito horas de trabalho, para restaurar os dentes cariados e extrair os irrecuperáveis hoje existentes em brasileiros, levariam eles mais de 7 anos para cumprir essa tarefa.

Ora, se é essa a realidade odontológica brasileira, e se apenas 0,8% do total da verba destinada à Saúde, Previdência e Assistência Social, foram aplicados, ano passado, no atendimento odontológico, a proposição sob exame assume maior relevância ainda.

À vista do exposto, e como consideramos injusto o ônus atribuído às empresas e entidades sindicais, que mantêm gabinetes dentários para atendimento gratuito de seus empregados, associados e dependentes, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1979.

Sala das Comissões, 20 de março de 1979. — *Helvídio Nunes*, Presidente — *Jutahy Magalhães*, Relator — *Eunice Michiles* — *Nelson Carneiro* — *Jai-son Barreto* — *Franco Montoro* — *Humberto Lucena*.

PARECER Nº 195 DE 1981

Da Comissão de Saúde

Relatora: Senadora *Laélia de Alcântara*

De iniciativa do ilustre Deputado Adhemar Ghisi, o protesto ora em exame nesta Comissão propõe que fiquem isentas da cobrança da taxa de inscrição e das anuidades, de que trata a Lei nº 4.324/64, as empresas ou entidades que mantenham departamentos ou gabinetes próprios destinados à prestação de serviços odontológicos a seus empregados, associados e respectivos dependentes.

De acordo com o § 3º do artigo 13 da referida Lei, que instituiu os Conselhos Federal e Regionais de odontologia, as entidades ou firmas que prestam serviços odontológicos, na qualidade de firmas individuais ou sociedades, com fins lucrativos, estão sujeitas ao pagamento da taxa de inscrição e das

anuidades fixadas pela Assembléias Gerais dos Conselhos Regionais de Odontologia a que estejam vinculadas, respeitado o limite máximo de dez vezes o valor correspondente ao cobrado a pessoas físicas.

Interpretando equivocadamente este dispositivo, os Conselhos Regionais de Odontologia vêm exigindo o cumprimento daquelas obrigações até das empresas ou entidades que prestam serviços gratuitos de assistência dentária a seus empregados e associados.

Em sua justificativa observa o autor da presente proposição que "... a exigência em questão é ligeiramente improcedente, mormente tendo em vista que, na hipótese, os dentistas, quer sejam profissionais liberais, quer sejam funcionários das empresas ou sindicatos, já estão, como pessoa física, obrigatoriamente, inscritos e registrados nos Conselhos Regionais de Odontologia".

O projeto em apreço, inspirado em reivindicação formulada pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina desobriga as entidades assistenciais, que mantêm serviços odontológicos a seus empregados e associados, de um ônus que lhes vem sendo injusta e indevidamente atribuído, possibilitando-lhes, destarte, tornar aqueles serviços mais acessíveis e de melhor qualidade.

A douta Comissão de Legislação Social do Senado, ao apreciar a matéria, julgou-a oportuna e conveniente, trazendo à baila dados altamente elucidativos do IV Congresso Internacional de Odontologia, realizado no Rio de Janeiro, em julho de 1979.

Com base naqueles dados, aquela Comissão técnica assim conclui:

"Se é essa a realidade odontológica brasileira, e se apenas 0,8% do total da verba destinada à saúde, Previdência e Assistência Social foram aplicados, no ano passado, no atendimento odontológico, a proposição sob exame assume maior relevância ainda."

De acordo com as conclusões do citado congresso metade da população brasileira depende exclusivamente do atendimento odontológico de serviços públicos, enquanto 45% não recebe qualquer tipo de atendimento.

Pelas razões expostas, a Comissão de Saúde é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Almir Pinto*, Presidente — *Laélia de Alcântara*, Relator — *Lomanto Júnior* — *Henrique Santillo* — *Saldanha Derzi* — *João Calmon*.

PARECER Nº 196, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1981, que acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação.

Relator: Senador *Hugo Ramos*

De louvar-se a iniciativa do ilustre Deputado Vivaldo Frota, todavia, constitui norma da Comissão de Justiça do Senado evitar, quanto possa, as alterações parciais das leis codificadas para que se não tornem verdadeiras colchas de retalhos, assim dificultando não só a exegese da lei, quanto embaraçando aqueles que, por dever de ofício, são obrigados ao seu diuturno estudo e aplicação.

Restrita a impenhorabilidade ao imóvel sujeito ao Sistema Financeiro de Habitação nos acôde, como pertinente, esclarecer que na forma do § 1º do art. 9º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964

"as pessoas que já forem proprietárias, promitentes compradoras ou cessionárias de imóvel residencial na mesma localidade não poderão adquirir imóveis objeto de aplicação pelo Sistema Financeiro de Habitação".

Assim limitando judiciosamente os benefícios pretendidos pelo presente projeto.

Para não fugir à orientação desta Comissão e melhor atender aos justos objetivos do autor, julgamos de melhor alvitre transplantar a idéia para o texto da lei pertinente, em termos substantivos, isto é, para a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que disciplina o Sistema de Financiamento de Habitação, sendo a lei citada das que se encontram no elenco das leis chamadas extravagantes, melhor será fazê-la a moldura do que se contém neste projeto ao invés de deixar noutro corpo codificado o seu conteúdo. Convém acentuar, já mencionado o parecer Paulo Pimentel, que o Código Civil, no seu artigo 70, contempla como isento de execução por dívidas, salvo as provenientes de impostos relativos ao mesmo prédio aqueles que forem adquiridos como *bem de família*, também contemplados no artigo 649, inciso I, do Código de Processo Civil.

O bem de família, posteriormente atendido de forma mais ampla pelo Decreto-lei nº 3.200, de 1941, resultou de emenda apresentada ao projeto do Código Civil pelo Senador Feliciano Pena, que se inspirou no Homestead act

do direito americano, datado de 30 de maio de 1862, a que levou Andrade Figueira a escrever substancial trabalho — Homestead exemption — estampado na Revista dos Tribunais, vol. III, 1905, páginas 311-316, que trazemos mencionados neste breve parecer apenas para ressaltar o interesse despertado pela matéria, tal o cunho social de que se reveste, muito justamente salientado na justificação do projeto.

Não será demais lembrar que o deputado Silva Gordo, como relator da matéria, na Comissão Especial da Câmara, já chamava a atenção de seus pares para a importância do assunto a merecer maiores cuidados da doutrina e da jurisprudência.

Para não ferir a sistemática da Lei nº 4.380, já citada e tendo sido revogado o seu artigo 57 pelo Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974 e se tendo exaurido o artigo 58, por que de natureza transitória, propomos preencher aqueles claros da lei, com o texto agora apresentado, como Substitutivo ao projeto:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981.

Art. 1º Os artigos 57 e 58, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passam a vigorar com os seguintes textos:

Art. 57 São absolutamente impenhoráveis os imóveis adquiridos na forma desta lei e sujeitos ao Sistema Financeiro da Habitação, salvo para garantir a execução da respectiva dívida hipotecária.

Art. 58. A impenhorabilidade mencionada no artigo anterior não atinge os direitos da Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal, decorrentes do próprio imóvel.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Hugo Ramos*, Relator — *Raimundo Parente* — *Martins Filho* — *Bernardino Viana* — *João Calmon* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Leite Chaves* — *Marcos Freire* — *Tancredo Neves*.

PARECER Nº 197, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura. Sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1981 (Projeto de Lei nº 1.451-B, de 1979, na Câmara), que institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Relator: *Senador Lomanto Júnior*.

O Projeto de Lei nº 1.312-A, de 1979, de autoria do Deputado Antônio Russo, institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Justificando a proposição, seu autor faz longa referência à comemoração do "Dia do Aposentado" no Estado de São Paulo, a 8 de novembro de cada ano. Dentro do assunto, focaliza com especial destaque a primeira festa do aposentado na Assembléia Legislativa daquele Estado, que então registrou a maior afluência popular de sua história.

Naquele instante, diz o texto justificador referido, os integrantes da grande legião dos esquecidos nada pleiteavam. "Sentiram-se motivados a sair de suas casas e se deslocar até a sede do Legislativo Estadual porque só o serem lembrados já lhes causava indizível satisfação."

Ao Projeto de Lei nº 1.312-A, de 1979, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foram anexados os Projetos de Lei nºs 1.451/79 e 1.452/79, formulados, respectivamente, pelos Deputados Benedito Marcílio e José Camargo. Convergiam eles para o mesmo fim.

O Deputado Benedito Marcílio esclarece na justificação do seu projeto que a "escolha do dia 24 de janeiro é certamente adequada, já que comemora a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", criando a Caixa de Pensões dos Ferroviários, a primeira lei previdenciária aprovada em nosso País, há 76 anos".

O Deputado José Camargo, por sua vez, teve oportunidade de dizer que a homenagem "ao aposentado é o reconhecimento pelo muito que fez em favor do engrandecimento de nossa Pátria".

Dos três projetos de lei agregados, prevaleceu o de nº 1.451/79, do Sr. Benedito Marcílio, aprovado em plenário a 9-4-81, considerados prejudicados os outros dois. É essa, pois, a proposição em tramitação no Senado, de que ora nos ocupamos.

Nesta Casa, o Projeto foi mandado unicamente a esta Comissão de Educação e Cultura, para que sobre ele viesse a pronunciar-se.

A proposição insere-se, a nosso ver, numa categoria de assuntos que pode ser vista, simultaneamente, sob dois aspectos antagônicos entre si.

O aspecto negativo consistiria no próprio acionamento da máquina legislativa para instituir um dia de comemoração restrita a determinado grupo social, aliás, no caso, respeitabilíssimo. Seria um exemplo típico de disfunção

do Congresso — consideradas as múltiplas questões, de importância maior ou menor, que aguardam e reclamam, há anos, um tratamento legal específico, sem o receberem.

O aspecto positivo é que, não obstante a impropriedade que admitimos existir, em princípio, nessa inútil multiplicação dos dias festivos no calendário social do País, e considerada a circunstância de que já existem inúmeros precedentes, nenhum argumento especial poderia ser lembrado para fundamentar uma posição contrária ao Projeto.

Concordamos literalmente com tudo o que foi alegado, nas três justificações, em favor do aposentado e de sua necessária dignificação.

Aposentados seremos todos nós, um dia. O aposentado é, pois, fundamentalmente, o *homem brasileiro*, de ontem, de hoje e de amanhã. Lembrá-lo é, pois, de algum modo, exaltar o papel do homem de todas as idades nesse processo interminável que é a construção de uma Pátria e o aprimoramento de uma civilização.

Não seríamos o que somos, no plano histórico, ecumênico, sem o esforço conjugado e sucessivo das gerações. E exaltar os aposentados é uma forma de gratidão que as gerações novas encontram, face aos remanescentes de todas as gerações que as precederam. E justíssima, a homenagem, concluímos.

Nos termos do exposto, e por acharmos a medida de que trata educativa para a comunidade, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35/81.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Pedro Simon* — *João Calmon* — *Gastão Müller* — *Eunice Michiles* — *Laélia de Alcântara*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1981

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "O que o Nordeste reclama", de autoria do Dr. J. Colombo de Souza, publicado na edição de 2 de maio de 1981, do jornal *Correio Braziliense*.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1981. — *Mauro Benevides*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há os que imaginam ser justificada qualquer ação humana, qualquer ato humano, seja qual for. Estes costumam justificar com a mesma empolgação tanto Pilatos quanto Cristo, de Torquemada a Savonarola. Imaginam estes que a atividade política é absolutamente amoral, destituída de qualquer regra frenadora também de caráter ético.

Parece-me ser esta a concepção que anda condicionando todas as discussões em torno, quer da alteração da atual legislação eleitoral quer até mesmo, e sobretudo — diria eu —, a discussão em torno de uma possível prorrogação de mandatos de parlamentares e de governadores atuais.

Quanto à primeira, a alteração da legislação eleitoral ou, melhor diria, o estabelecimento de novas regras eleitorais, precisariam ser, tanto quanto possível, duradouras e que deveriam também estabelecer os instrumentos institucionais, legais, para o acesso ao poder, se víssemos numa democracia normal, num regime democrático.

Isto, no entanto, não ocorre. De nada nos servirá tentar continuar tapando o sol com a peneira, e, sobretudo, de nada servirá à Nação se continuarmos permitindo eufemismos, atitudes farisaicas.

Sabemos perfeitamente que o que o Governo quer com isto tudo é o estabelecimento de regras que lhe permitam ganhar, de qualquer modo, as eleições de 1982, se houver.

Toda a discussão que existe em torno da chamada vinculação total de votos, do estabelecimento do voto distrital, da proibição de coligações, da introdução de sublegendas para a eleição de governador, tudo isso canalizar-se para o objetivo maior — assegurar ao Governo continuísta:

1º — a eleição da esmagadora maioria ou quase totalidade dos governadores por eleição direta;

2º — maioria no chamado Colégio Eleitoral que elegerá o sucessor, segundo o Governo, do atual Presidente Figueiredo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Ontem, V. Exª deve ter lido a longa entrevista do Senador José Sarney no *O Estado de S. Paulo*, em que o Presidente do PDS admite essas inovações, uma das quais a sublegenda, que — como sabe V. Exª —, é incompatível com a estrutura pluripartidária que se implantou no País. Consequentemente, essa inovação só tem um objetivo: criar uma situação artificiosa que permita continuar no Poder aqueles que nele se encastelaram há tanto tempo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Exª tem razão. Não se trata de discutir qual a melhor forma, qual o melhor modo de se realizarem eleições corretas livres, para se aferir, autêntica e verdadeiramente, a vontade popular, através das urnas. Então, trata-se de discutir instrumentos artificiais que permitam ao partido do Governo fazer maioria e eleger governadores.

Temos aqui, por exemplo, o *Jornal do Brasil* de ontem, que traz, em manchete, declarações do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Nelson Marchezan, que, ao lado de achar inexorável a adoção do voto distrital, diz, textualmente, que a tendência nítida e forte dentro de seu Partido, majoritário nesta e na outra Casa, é a de proibir coligações partidárias para as eleições de 1982 — apenas para as eleições de 1982 —, já que S. Exª reconhece, S. Exª mesmo, que a adoção de uma medida como esta, permanentemente, feriria, profundamente, o instituto do pluripartidarismo — S. Exª mesmo o reconhece em palavras textuais. É o reconhecimento público do casuísmo, do especifismo, do objetivo escuso de transformar as eleições de 1982 numa farsa, numa grande farsa.

Ao mesmo tempo em que isto ocorre, Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que também ocorre, com bastante nitidez, já agora, mais uma contemporização com atos terroristas, mais uma atitude complacente contra criminosos, contra homicidas, com pseudo-objetivos políticos, na medida em que, com tanta nitidez, com tanta clareza, o Governo deixa escapar entre seus dedos uma específica solidariedade da totalidade da Nação para que tomasse atitudes rápidas, urgentes, para coibir esses atos criminosos, que se traduziriam em consequência política importante para a Nação, porque de todos os trinta e oito atos terroristas cometidos no último ano, sem sombra de dúvida, o último, este último, teria, pelo seu significado, pelas suas coincidências, pelas suas implicações, esse ato teria consequências políticas capazes, se tomada uma atitude urgente e rápida, de abrir ainda mais o espaço democrático neste País. Nada disto se fez, a complacência se configura nitidamente, claramente, há contemporização com os bolsões que resistem à caminhada democrática da sociedade brasileira; enquanto isto ocorre, nos bastidores do Congresso Nacional, nos corredores desta e da outra Casa, com reflexos na imprensa, nos meios de comunicação, discute-se, aqui e acolá, em grupos menores ou maiores, aquilo que significará, se concretizado, a liquidação definitiva deste Congresso Nacional, prorrogação de mandatos parlamentares, bem como o dos atuais governadores nomeados.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Henrique Santillo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não. Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Mais uma vez V. Exª ocupa a tribuna e, de forma candente, condena a forma como a Nação brasileira vem sendo conduzida pelos chamados governos da Revolução. V. Exª rasga o véu da fantasia, ao mostrar que o Governo vem efetivamente tergiversando, e mais do que tergiversando, o Governo vem, pela sua incapacidade de se posicionar ao lado da Nação, vem abrindo espaços a esses reduzidos mas radicalíssimos bolsões que não sabem, não aceitam e não toleram a democracia. Enquanto isso acontece na ordem institucional, enquanto o Governo perde uma excelente oportunidade para dizer à Nação a que veio, e para poder, efetivamente, cumprir a palavra empenhada de fazer deste País uma democracia, para não se tornar, como seus antecessores, um perjuro, enquanto isso acontece, Senador Henrique Santillo, a meia voz, nos corredores, atrás das portas, tramam a definitiva extinção deste Congresso Nacional, porque a prorrogação de mandatos parlamentares de Deputados e Senadores transformaria as duas Casas do Congresso em mais do que uma farsa, transformaria o Congresso em fantoche. E a Nação brasileira, que hoje enfrenta dificuldades terríveis na ordem econômica, na ordem social, a sociedade brasileira, que já compreendeu a necessidade de organizar-se para autodefender-se, pode chegar à completa exasperação. E se o Governo continuar se guiando por casuísmos,

funcionando a todo o vapor o seu laboratório de bruxarias, com passes de mágica, com voto distrital, com vinculação total de votos e outros casuísmos, Senador Henrique Santillo, eu pergunto: alguém terá condições de responder pelo futuro desta Nação? A que caminhos seremos conduzidos? É preciso que nossas vozes se ergam nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, para conjurar as ameaças que pesam sobre a Nação inteira, e que pode nos levar a todos de roldão, porque a paciência do povo tem limites.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Como péssimo discípulo de Maquiavel, muito possivelmente esses poucos, estão mais seguros de convencer pelo medo, do que pela razão, e utilizam-se do terrorismo de bastidores, que as circunstâncias atuais permitem, para pressionar, até mesmo emocional, psicológica e moralmente inúmeros Parlamentares, no sentido de acreditarem que uma possível prorrogação de mandatos possa ser, no futuro, a única ponte capaz de transpor o abismo. A falsidade transparece claramente, luminosamente, em argumentos fictícios, farisaicos, como estes. Disse o eminente Senador Mauro Benevides que, inclusive, se admirava das palavras do eminente Senador José Sarney, Presidente do PDS, admitindo uma série de reformulações na legislação eleitoral; acrescento a isso declarações do Líder do PDS, na Câmara, liberando os seus liderados, para se transformarem em signatários de uma emenda prorrogacionista de seus próprios mandatos.

Segundo o *Jornal do Brasil*, edição de ontem, leio alguns tópicos, eminentes Senadores, de um editorial sob o título "Um Golpe de Mestre", em que diz:

UM GOLPE DE MESTRE

Deviam saber o que faziam os dirigentes do PDS quando se recusaram a fazer oficialmente, em nome do Partido governamental, um pronunciamento de condenação formal à prorrogação dos mandatos. Já antes das bombas havia sinais a aconselhar comportamento de prudência ante tudo que pudesse ser incorporado ao depósito de reservas para o futuro. No tumulto que se vem alastrando na esfera da atividade político-partidária, somente uma voz poderia ser identificada como contrária a qualquer expediente procrastinador dos atos da abertura, entre os quais se encontra, como o mais típico do processo porque o mais característico da democracia, a realização das eleições de 1982: seria a voz do Presidente da República, por uma questão de compromisso e autoridade.

Desde que o estrondo do Riocentro abafou a palavra clara do Chefe do Governo, ficou explicada por si mesma a tartamudez de homens como o Líder da Maioria na Câmara e o Presidente do PDS...

Srs. Senadores se os Partidos políticos, incluindo o PDS, com várias e representativas entidades da sociedade civil, pelos seus presidentes, há poucos dias, reuniram-se, aqui mesmo neste Congresso, para apresentar ao Presidente da República uma solidariedade específica, na apuração imediata dos atos terroristas, na punição de seus responsáveis, mais importante seria, agora, que esses mesmos Partidos políticos, todos eles — PDS, PMDB, PP, PDT, PTB, PT — sobretudo os com assento neste Congresso, bem como as entidades representativas da sociedade civil, se reunissem também aqui, imediatamente, para formalizar de uma só vez, seu total e veemente repúdio a qualquer iniciativa que visasse a prorrogação de mandatos de parlamentares, de governadores ou de quem quer que seja, ou qualquer outro artifício que pudesse levar a uma procrastinação, a uma protelação do processo eleitoral livre e limpo, de 1982. Aqui, sim, incluindo o PDS, exercendo essas lideranças nacionais efetiva liderança sobre suas bancadas, para que se fechasse questão, e esta infâmia pudesse ser sepultada em cova profunda, coberta com cal viva, para que dela não sobrasse nada, nem mesmo o mais leve sopro, nem mesmo um átomo, porque é preciso que nos sobre tempo, a este Congresso, para que todos possamos nos debruçar em discussões aprofundadas sobre a grave crise econômico-social que atravessa o País.

Aproveito a oportunidade para estranhar que, lá fora, o Senhor Presidente da República esteja encontrando motivos para alegrias fáceis, porque aqui dentro, não são poucos os milhões de brasileiros que continuam tristes, porque, para alegrias, não há motivos.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Henrique Santillo, ninguém poderá apontar nenhum desvio da rota traçada pelo Presidente João Figueiredo, na busca do aperfeiçoamento democrático. Sua Excelência vem cumprindo com segurança todos os compromissos, ou melhor, todas as etapas daquele compromisso que ele assumiu com a Nação brasileira, o de

transformar este País numa democracia. Não seria cansativo que eu repetisse, aqui, a V. Ex.^a, que o primeiro passo, o passo fundamental, foi a ampla liberdade de imprensa e, em seguida, uma anistia que atingiu a todos os presos políticos e aos que estavam fora das fronteiras do País. Em seguida, nós tivemos a reformulação partidária com a instituição do pluripartidarismo que, no meu entender, é o sistema que mais convém à tradição política brasileira, em que, sem dúvida alguma, pode exercitar-se com mais segurança a política democrática em nosso País. Depois, a restauração das eleições diretas para governador de Estado, bem como a extinção da figura do Senador indireto. Veio o Presidente, em reiteradas declarações, manifestar o seu propósito de levar a bom termo aquele seu compromisso, que é um compromisso da Nação, que é um desejo seu, mas, que também, é a grande aspiração do povo brasileiro. V. Ex.^a não tenha dúvida de que não há nenhum arrefecimento, por parte do Presidente da República, de fazer deste País uma democracia. É claro que óbices ele tem encontrado no seu caminho. É claro que tropeços lhe têm oferecido, a todo instante, e o que é preciso é também — isto sim, V. Ex.^a disse bem —, cada dia, todos se compenetrarem, Oposição e Governo, e principalmente a Oposição, de que há necessidade imperiosa de levar a sua contribuição para ajudar o Governo a fazer deste País uma democracia. Quando V. Ex.^a assim se referiu, sabe V. Ex.^a que o nosso Presidente desta Casa, o nobre Senador Jarbas Passarinho transmitiu as emoções com que o Presidente recebeu a comunicação de que o Senado Federal, na sua totalidade, havia manifestado o seu apoio às providências no que tange ao triste episódio do Rio-centro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar as campanhas.) — Peço a V. Ex.^a nobre Senador Lomanto Júnior, conclua o seu aparte que já ultrapassa o dobro do tempo previsto.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Concluirei, Ex.^a Como sabe também V. Ex.^a que, embora em resposta concisa ao Presidente do PDS, Senador José Sarney, manifestou também o Presidente João Baptista Figueiredo o seu reconhecimento e a valiosa contribuição que era o apoio unânime da Nação. Poderia continuar no meu aparte, mas não posso tomar o seu precioso tempo, não quero perturbar o seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Não, pelo contrário, V. Ex.^a me alegra e me honra com o seu aparte.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Mas quero assegurar a V. Ex.^a de que nós estamos todos empenhados, mais do que nós, duas figuras estão empenhadas, uma, a do Presidente da República, a outra, a Nação brasileira, que, cada dia, reconhece nele o homem que realmente vai fazer deste País uma democracia, e vem fazendo, a cada passo, com segurança, um País democrático.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É possível, eminente Senador Lomanto Júnior, que possam haver naturais discrepâncias quanto a conceituações do que é uma democracia, do que é um aperfeiçoamento democrático e de como conduzir este País para uma efetiva democracia. Isto é absolutamente natural. E ninguém está aqui para negar, eminente Senador, que enormes conquistas já se fizeram. E, quando digo conquistas, eu não quero dizer absolutamente que tenha o Governo sido chegado à parede. Não, absolutamente não foi isso.

Sem sombra de dúvida, em várias ocasiões, este próprio regime que aí se encontra, adiantou-se às aspirações da coletividade, da sociedade, das comunidades, tentando atender como aquele que, abrindo uma pequena válvula numa caldeira já em hiperpressão, tentasse reduzir ali dentro todas as pressões acumuladas. Óbvio, ninguém está aqui para negar isso, mas está aqui para fazer uma advertência, a de que, eminente Senador, eu não sei certamente o que é pior, se a ausência de eleições ou se eleições absolutamente fraudadas. Não sei realmente o que é pior.

Veja bem, lerei breve texto do próprio *Jornal do Brasil* do editorial antes citado como resposta, inclusive, às palavras brilhantes de V. Ex.^a

Num determinado trecho, escreveu o editorialista:

“Desde que a Nação percebeu estar inibida a palavra de seu líder constitucional, fiador do processo de regeneração política do País, começou a perder fundadamente a confiança que depositava na consolidação da abertura. E conseqüentemente passou a esperar o pior, restando-lhe só juntar, em sua perplexidade, os sinais de deterioração do Poder em sua marcha decidida, e bruscamente cortada, para a legitimação.”

Esta a resposta a V. Ex.^a É a atualidade brasileira, o momento atual brasileiro, o presente que está em jogo, porque se estará traçando, agora, neste presente, todas as nossas ações futuras, o próprio regime deste País, que se consolidará de qualquer modo, que nós o queremos consolidar, na paz e na ordem, numa caminhada democrática da própria sociedade brasileira.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Ex.^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex.^a com prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — V. Ex.^a traz novamente ao debate desta Casa um assunto que, quem sabe, seria, em precedência, o mais importante de todos, que é este problema da prorrogação dos mandatos parlamentares. Já discutimos isso, amplamente, há algum tempo atrás e todos nós concordamos que só o fato de se falar na prorrogação, já prejudica, profundamente, todo o processo da abertura, todo o processo da democracia brasileira porque isso penetra fundo na imagem do político brasileiro. No editorial que V. Ex.^a lia, há poucos minutos atrás, se dizia que uma voz deveria ser ouvida e se levantava dúvida quanto a essa voz. Diria mais, há uma segunda voz que ainda pode ser ouvida, que é a voz do Senado Federal, porque, nos parece, e a todos que acompanham as notícias divulgadas pelo já conhecido Deputado Bezerra de Melo, que as barreiras que a Câmara dos Deputados poderia fazer às suas pretensões já estão fazendo água, e que, na Câmara dos Deputados, não mais se vai colocar um paradeiro aos objetivos de S.^a Ex.^a Então, ainda nos parece — esta a contribuição que queria dar ao seu discurso — o momento de o Senado Federal, pelas suas Bancadas, pelo Presidente da Casa, tomar uma medida prática e definitiva para liquidar este assunto, que seria uma posição definida, concreta, contra a prorrogação dos mandatos. Porque nos parece, que aí sim, o Senado cumpriria a sua grande missão de apoiar a abertura democrática do País, não deixando que esse Deputado continue a denegrir a imagem dos políticos brasileiros; aliás, há muita gente que tem interesse em denegri-la, para obstaculizar, exatamente, a abertura política do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex.^a tem razão.

A mim me pareceu assombroso que já exista mais de 50 assinaturas de Deputados Federais, numa emenda como esta. Realmente, é assombroso. É o fim ou será o fim.

Creio mesmo que este assunto é de tal importância, de tal magnitude que deveriam os partidos políticos, como um todo, aliás, todos os partidos políticos, já organizados ou em organização, reunir-se aqui, com a ABI, com a OAB, com a CNBB, com todas as entidades da sociedade civil, que, inclusive, compareceram, há poucos dias, numa reunião dos presidentes dos partidos políticos, para se solidarizar, especificamente com o Presidente Figueiredo, no caso da apuração dos atentados terroristas. Que se reunissem e, formalmente, repudiassem qualquer tentativa de prorrogação de mandato ou de protelação das eleições gerais de 1982, a qualquer título, sob qualquer artifício.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado. Solicito a V. Ex.^a que conclua o seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu solicitaria a V. Ex.^a apenas que me deixasse concluir com o aparte do eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex.^a tem toda razão, nobre Senador, em manifestar a sua estranheza sobre a prosperidade desse tipo de perspectiva de prorrogação de mandatos. A coisa enlameia de tal maneira a Casa Legislativa, Ex.^a, que a minha Bancada, através da minha pessoa, está disposta, na próxima reunião da Mesa Diretora do Senado, a fazer um apelo para que a Mesa Diretora do Senado, declare formalmente que não receberá projeto de lei tão imoral, tão indecente, quanto esse. Seria a repulsa oficial desta Casa, para que a prosperidade da idéia que pensávamos não fosse possível consiga parar neste instante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Termino com este aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, Sr. Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado, dizendo apenas que ainda acredito, como estou certo a esmagadora maioria da Nação, na amplidão dos caminhos que temos que percorrer e na lisura com que os deveremos percorrer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Jornal do Brasil

UM GOLPE DE MESTRE

Deviam saber o que faziam os dirigentes do PDS quando se recusaram a fazer oficialmente, em nome do Partido governamental, um pronunciamento de condenação formal à prorrogação dos mandatos. Já antes das bombas havia sinais a aconselhar comportamento de prudência ante tudo que pudesse ser incorporado ao depósito de reservas para o futuro. No tumulto que se vem alastrando na esfera da atividade político-partidária, somente uma voz

poderia ser identificada como contrária a qualquer expediente procrastinador dos atos da abertura, entre os quais se encontra, como o mais típico do processo porque o mais característico da democracia, a realização das eleições de 1982: seria a voz do Presidente da República, por uma questão de compromisso e autoridade.

Desde que o estrondo do Riocentro abafou a palavra clara do Chefe do Governo, ficou explicada por si mesma a tartamudez de homens como o líder da Maioria na Câmara e o presidente do PDS, para os quais assegurar ao autor da emenda prorrogacionista (membro da bancada oficial) o direito de apresentá-la era mais importante que tudo. Mais não conseguiram dizer, senão que eram "pessoalmente" contrários à idéia desassessada. Estava implícito que outros poderiam ser a ela favoráveis e não convinha sustá-la. Permitir a senadores e deputados que suprimam ao eleitorado o direito sagrado de reconduzi-los ou substituí-los às respectivas câmaras pode ser uma compensação ao serviço que possam eles, com isso, prestar ao regime na medida em que o tornem imune ao hipotético risco da eleição em geral.

Em vez da pergunta do Sr. Francelino Pereira, cabe agora perguntar apenas: "Que regime é este?" — sem esperar pela resposta. Não precisa ser qualificado um regime que permite a um deputado propor a prorrogação do próprio mandato e, além disso, provar que não está só na empreitada escusa. Antes da bomba, e apesar de indiretamente estimulado pelas declarações ambíguas de seus chefes, o ora festejado autor encolheu-se em seu anonimato em face do volume das reações negativas. Mas agora volta e declara que o fato de ter sido sua proposta acoimada de "imoral" e "aética" só reforçou a disposição em que se encontrava de concretizar. E rapidamente, em dois dias de permanência em Brasília, demonstrou que "era mole" — para usar sua própria linguagem — obter o número de assinaturas regimentalmente suficientes para a apresentação da emenda constitucional. De fato, voltou para São Paulo com nada menos de 50 assinaturas. Lamentou que lhe tivesse faltado — o que não ocorrerá na próxima semana — a colaboração de "dois lépidos companheiros" — como ele dotados de ligeireza física e moral para o trabalho de coleta.

Diante de um colega do PDS que o repeliu com severidade e de outro do PP que lhe classificou de "imundície" o papel exibido para assinar, o lépido parlamentar paulista riu — o riso característico dos ligeiros — mas também soube parar de rir para indagar em tom adequadamente grave: "Estaremos preparados para, em meio aos ameaçadores sintomas da tempestade que se aproxima, realizar eleições gerais para o Congresso?"

Quem responderia a esta pergunta? A quem lhe cabe dar resposta, para dizer que sim e que não há nenhuma tempestade a se aproximar? Só um homem poderia fazê-lo. Mas está em silêncio e convém aguardar que possa voltar a dizer as coisas que a nação deseja ouvir e que só podem ser ditas do alto.

Como o alto se tornou insondável — prova de que ninguém é capaz de um mínimo de esclarecimento sobre o que vai acontecer com o regime — resta rastrear nos espaços ainda abertos na planície para uma tentativa de compreensão. O dirigente nacional do PDS, segundo o autor da emenda despejada, foi concitado a tomar providência junto ao legislador da tempestade para impedi-lo de consumir o propósito inqualificável. E respondeu que isto somente teria cabimento por um pronunciamento do órgão de direção partidária.

Qual o óbice que se apresentaria a esse pronunciamento? Uma reunião do Diretório Nacional do PDS chegou a ser sugerida e pedida, sem consequência nenhuma. A verdade é que ninguém quer comprometer-se na condenação de uma medida que está fora do mundo ético e é, portanto, repulsiva, mas está sendo claramente admitida como instrumento a que se tenha de recorrer para um possível salto sobre o abismo.

Quando um ato de terror, igualmente antiético, é suficiente para alterar o comportamento geral do Governo, emudecer as vozes de timbre mais claro e levá-lo a cortar, praticamente, as ligações naturais com a sociedade civil — tudo passa a ser admissível. Pesa dizer ou escrever uma palavra denunciadora da suspeita de que manobras escusas como a desse anônimo deputado por São Paulo possam ser objeto de algum interesse de um setor qualquer, por menor ou mais inexpressivo que seja, do Poder Executivo. Infelizmente, até que se rompa o torpor provocado pelo estrondo do Riocentro, tudo entrou no domínio da verossimilhança.

Desde que a nação percebeu estar inibida a palavra de seu líder constitucional, fiador do processo de regeneração política do País, começou a perder fundadamente a confiança que depositava na consolidação da abertura. E consequentemente passou a esperar o pior, restando-lhe só juntar, em sua perplexidade, os sinais de deterioração do Poder em sua marcha decidida, e bruscamente cortada, para a legitimação.

Daqui para a frente, a tendência é multiplicarem-se os expedientes de salvação do tipo do que se está preparando no Congresso, sob a cumplicidade da inércia dos líderes e da complacência dos homens que comandam a políti-

ca legislativa do Governo. Pois quando o Governo lava as mãos diante de um tema legislativo qualquer, dizendo-o "da alçada do Congresso", está manifestando o seu interesse e até seu empenho por ele. O Congresso legisla. Mas quem tem política legislativa é o Poder Executivo, que sabe a lei que lhe convém porque sabe o que vai fazer com ela. Quando o Governo se viu ou se julgou sem condições de enfrentar as eleições municipais, nada mais precisou senão declarar a prorrogação dos mandatos dos prefeitos, assunto a ser tratado soberanamente pelo Poder Legislativo.

A prorrogação dos mandatos da própria Câmara e do próprio Senado está sendo preparada nos porões do Poder, o que não quer dizer que seja no Palácio do Planalto. Mas esta ressalva, por sua vez, não vale como declaração de ingenuidade tal que leve alguém medianamente experimentado na síndrome do golpe a não perceber que o Planalto diante dela não esteja atento e interessado. O autor da emenda garantiu já o antídoto a qualquer veneno que se venha usar contra ela, anunciando com a mesma ligeireza que o Congresso providenciará antes para que a votação seja secreta.

Se a bomba do Riocentro evidenciou que a abertura terá de passar pela unidade militar, como disse o Vice-Presidente da República, muitas outras evidências hão de ser desmembradas dessa evidência maior. Se a eleição for obstáculo à operação referida pelo Sr. Aureliano Chaves, suprima-se a eleição. No caso, pode-se dar de barato que haja alguma eleição; que se conceda por exemplo a municipal adiada para 82, transferindo-se as demais para quando a unidade militar comportar que se afira por ela o tamanho da abertura.

E se a maioria do Congresso é composta de homens da mesma ligeireza moral do arauto da prorrogação, tanto melhor para o Governo. Tudo indica que a história dos golpes no Brasil esteja para ser enriquecida com uma espécie nova: um golpe que suprima a representação sem fechar o Congresso, que seria mantido como um conglomerado de zumbis sem sangue e sem vontade, prontos para dar ao Governo que ele pedisse como peças para a abertura que viesse a conceber. Um golpe de mestre, pelo qual não morreria ninguém, salvo o regime no nascedouro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre hoje o evento há pouco realçado pelo eminente Senador Lomanto Júnior em brilhante discurso, pelo Senador Almir Pinto, em lúcidas referências, o 61º aniversário de João Paulo II num instante em que, ainda seriamente enfermo, num leito de hospital, recebe consoladoras demonstrações de solidariedade, acompanhadas de votos pelo seu pronto restabelecimento.

Ontem, dirigindo-se a todo o Mundo, em emocionante *Mensagem* transmitida pelo veículo de comunicação, tocou bem fundo o coração de milhões de pessoas que continuam orando fervorosamente pelo imediato retorno as suas benfazejas atividades pastorais.

Eis o texto da mencionada *Mensagem*, lida pelo Sumo Pontífice:

"Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo.

"Amados irmãos e irmãs, sei que durante todos estes dias, e especialmente nesta hora da "Regina Coeli", estais unidos a mim. Com profunda emoção, agradeço vossas orações e abenção a todos.

Estou particularmente próximo das pessoas feridas comigo. Oro por esse irmão nosso que me feriu e a quem perdoei sinceramente. Unido com Cristo, sacerdote e vítima, ofereço meus sofrimentos à Igreja e ao mundo. A ti, Maria, repito: "Totus tuus ego sum".

Em várias capitais do nosso País, Sr. Presidente, foram celebradas atos litúrgicos pela saúde do Santo Padre, em comovente testemunho de fé, de que particularmente milhares de católicos, como, por exemplo, o levado a efeito no Rio de Janeiro, com a presença de autoridades e cerca de 40 mil assistentes.

Na homilia que então proferiu, o Bispo Auxiliar daquela Arquidiocese, Dom Carlos Alberto Navarro, ressaltou:

"A mim, porém, não parece ser a hora de discorrer sobre tudo isto. Não é preciso dizer algo sobre o Papa. João Paulo II fala por si mesmo e a sua pessoa demonstra tudo isso que ele é, ou seja, um sinal elevado à vista de toda a humanidade, por ser um homem possuído por Deus".

Condenando a onda de violência que grassa no mundo inteiro, o Secretário-Geral da CNBB, Dom Luciano Mendes de Almeida, em entrevista concedida ontem, na cidade de São Paulo, esclarece que:

"É possível que o autor do atentado ao Papa João Paulo II pertença à alguma organização internacional, mas o importante não é o número de pessoas envolvidas e, sim, o fim da violência, através da mudança de mentalidade e de conversão dos corações".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal, desde o momento em que se registrou o brutal atentado ao Sumo Pontífice, na semana passada, vem se reportando ao trágico acontecimento, tendo expressado ao Núncio Apostólico, através da Mesa Diretora e das Lideranças, a esperança de que, dentro em breve, "João de Deus" voltará ao Vaticano, para dar continuidade ao seu fecundo Pontificado.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — As palavras de V. Ex^a, nesse registro do aniversário natalício do Papa João Paulo II, interpretam, neste momento, o pensamento de todos os seus companheiros do PMDB. Tenho a certeza de que, no íntimo do coração de cada um de nós, vai este mesmo sentimento de respeito, de profunda admiração, por este homem incomparável, que é o Papa peregrino João Paulo II, por cuja saúde todos nós estamos orando, católicos ou não.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena que, com a sua intervenção, oferece um dimensionamento ainda maior à singela homenagem que se presta a João Paulo II, na transcorrência do seu aniversário natalício.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com prazer, nobre Líder Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Partido Popular jubiloso, também associa-se ao grande regozijo por esta grande data, que é o aniversário do nosso querido Papa. E, principalmente no momento em que há uma recuperação magnífica de sua saúde, nós do Partido Popular estamos mais tranquilos e satisfeitos, porque o grande paladino da paz, da fraternidade e do amor se recupera maravilhosamente bem. E isto é uma tranquilidade, não apenas para a família católica mundial, mas para toda a humanidade.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, que traz, assim, a solidariedade e o apoio da sua Bancada à nossa manifestação de regozijo e de esperança, na passagem do sexagésimo primeiro aniversário de João Paulo II.

Concluo, Sr. Presidente:

Na defluência de seu natalício, fica aqui consignada, neste registro, mais uma homenagem da Casa que, uníssona, confia em que a saúde do Papa será plenamente restabelecida. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana, para uma breve comunicação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Boletim de Informações de Acionistas do Banco do Brasil noticia o seu engajamento no programa de elevação do nível de poupança doméstica, lançado pelo Governo Federal, fixando meta de captação de 80 bilhões de cruzeiros para o corrente exercício de 1980.

O montante de poupança, em relação ao PIB, que era de 21% em 1971, caiu para menos de 16% em 1979. E uma das causas da queda, presumo que tenha sido a irreversibilidade na prefixação da correção monetária, muito abaixo da desvalorização da moeda.

Agora, as regras do negócio são outras, com novas taxas de remuneração compatíveis com o mercado, variando a correção entre 55,48% e 72%, ao ano.

Na captação, o Banco vai utilizar os Recibos de Depósitos Bancários (RDBs), com correção prefixada, e renda periódica, ou paga, no final do prazo.

No caso de renda periódica, e prazo de 6 a 12 meses, a taxa anual é de 55,48%, e mensal de 4,6233%, o rendimento pode ser recebido no fim de cada mês.

Com a modalidade trimestral de 6, 9 e 12 meses, a taxa anual é de 58,08%, e a taxa mensal de 4,8400%.

Na modalidade semestral, com 12 meses de prazo, a taxa anual sobe para 67,30%, e mensal de 5,1917%.

Com renda paga no final do prazo, a taxa anual de correção varia de 62,30%, com recibo de depósitos de seis meses, à taxa anual de 72%.

Em qualquer das modalidades são abonados juros de 6% ao ano, afora, como já se viu, a correção monetária, calculada segundo a variação das ORTN.

A opção pela correção monetária prefixada permite ao investidor escolher como deseja receber seus rendimentos, se mensal, trimestral ou semestralmente, ou, então, no vencimento. Para os que preferirem a correção monetária pós-fixada, somente o valor relativo aos juros pode ser creditado parceladamente.

Sobre os rendimentos dos RDBs, incide o Imposto de Renda na fonte, na hora do crédito ao portador.

Ao fazer o registro dessa nova promoção do Banco do Brasil que visa, antes de tudo, ao sucesso da política do Governo Federal de captação de poupança interna, conclamo aos ilustres colegas a emprestar decidido apoio a mais essa iniciativa da diretoria do grande estabelecimento de crédito, tendo à frente o seu dinâmico e ilustre presidente Dr. Oswaldo Colin.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, para breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha comunicação é realmente muito breve.

A Casa já me ouviu, por diversas vezes, da tribuna, criticar o formal descumprimento da lei por parte do próprio Governo, no que tange à transferência dos recursos que, em função de lei, devem ser transferidos automaticamente aos Estados e Municípios.

Pasme o Senado, até hoje — e estamos já no meado do mês de maio — as prefeituras brasileiras ainda não receberam a sua participação no Imposto Único sobre Minérios recolhido no mês de fevereiro, quando um decreto lei, baixado em fins de 1980, estabelece claramente que tais transferências devem ser feitas de forma automática.

Sr. Presidente, cheguei a fazer uma representação ao Colendo Tribunal de Contas da União. O Presidente daquela Corte, Ministro Luciano Brandão, distribuiu a representação ao Ministro Relator, e deu-me, depois, conhecimento do despacho, que, por unanimidade, foi no sentido de notificar a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Banco do Brasil para que haja normalidade na transferência desses recursos tão imprescindíveis à vida administrativa dos pobres municípios brasileiros.

Apesar de ter havido, inclusive, um "puxão de orelha" do Tribunal de Contas da União na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, apesar da notificação do Tribunal de Contas da União ao próprio Banco do Brasil, pois a legislação chega a prever que, em havendo atraso na distribuição de recursos, o Banco do Brasil deve antecipar-se e distribuí-los, levando em conta o cálculo da última distribuição feita e, no fim do ano, então, faça o acerto final, lamentavelmente isto não vem acontecendo.

Não é apenas em relação ao Imposto Único sobre Minérios do País. Acontece o mesmo com o Fundo Rodoviário Nacional, que só agora, recentemente, liberaram o pagamento da última cota de 1980, quando deveria já estar liberada a segunda cota de 1981.

Mais uma vez, Sr. Presidente, manifesto aqui o meu protesto veemente contra esse descabimento e esse formal descumprimento da lei por parte de quem deveria estar carregado das primeiras e fundamentais preocupações em fazê-la instrumento de efetiva validade, como também faço um apelo para que o Banco do Brasil distribua — como determina o decreto-lei e levando por base o cálculo da última cota distribuída — imediatamente os recursos, sobretudo do Imposto Único sobre Minérios do País.

Era a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — José Sarney — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores. No plenário, entretanto, é evidente a falta de *quorum* para votação. Nestas condições, a matéria constante da pauta fica adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que ficam adiados:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rocha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: Pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha, que falará pela Liderança do PP.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último final de semana, todos nós tomamos conhecimento de uma entrevista concedida pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café, entrevista essa de cunho bastante sensacionalista.

Houve, por parte do Presidente do IBC, um exagero, inclusive, na estimativa da safra de café para este ano. O curioso, Sr. Presidente, é que essa autarquia, à qual cabe gerir a política cafeeira do País, deveria se preocupar com a exatidão das informações, com a tranquilidade ao fazer previsões, porque, o IBC, mais do que qualquer outro órgão, deveria saber que o mercado internacional do café é extremamente sensível. Qualquer pronunciamento, qualquer declaração, se não forem cuidadosamente estudadas, ao serem anunciadas, sobretudo por quem de responsabilidade no setor, podem causar imensos malefícios econômicos e sociais ao País. Veja bem V. Ex^a que exatamente, ao invés do Instituto Brasileiro do Café se precaver com relação às notícias que possam levar a prejuízos e à depressão no preço do produto no mercado internacional, ela age exatamente em sentido contrário. Quer dizer, a estimativa de safra que o IBC faz é, no nosso entendimento e no entendimento de todos os órgãos produtores de café, exagerada. Entretanto, Sr. Presidente, se o mercado internacional já vinha frouxo, tendo inclusive o preço internacional do produto baixado aquém daquele preço-teto que a própria Organização Internacional do Café, que administra o Acordo Internacional do Café prevê como necessário, após o preço baixar deste piso, providências tendentes a recolocar o mercado na sua posição normal. Então o que se negociou, o ano passado em Londres, foi um acordo que estipulava um preço-teto de US\$ 1.15 por libra peso e um teto de US\$ 1.55 a libra peso. Quer dizer, o café negociado no plano internacional, desde que ficasse dentro dessa faixa, cada país poderia ir vendendo a sua quota previamente estabelecida de maneira absolutamente normal. O mercado, já antes mesmo da previsão desta safra, apresentava-se numa frouxidão impressionante, já tendo inclusive baixado aquém desse piso, e gerado, como consequência, uma medida da OIC de diminuir as cotas de cada país membro do Acordo Internacional para que, reprimindo-se a oferta, se pudesse fazer com que houvesse uma reação e recolocar-se novamente o preço do produto naquela faixa negociada no acordo de Londres.

Então, Sr. Presidente, se o mercado já vinha frouxo dessa maneira, não se justificava, de nenhum modo, as declarações de maneira sensacionalista feitas pelo Presidente do IBC, superestimando a safra brasileira, porque isso iria gerar, como realmente gerou, uma depressão nos preços internacionais do produto.

Ora, Sr. Presidente, o que nos leva a estranhar essa atitude do Presidente do IBC é que, sabidamente, o café é o produto, na pauta das exportações, responsável pelo maior volume de divisas obtido pelo País. No ano passado, o café obteve para o País uma receita cambial de 2 bilhões e 400 milhões de dólares e a previsão, para este ano, é de 2 bilhões e 800 milhões de dólares.

Já tivemos a oportunidade de relatar, desta tribuna, os entendimentos mantidos pelo Conselho Nacional do Café — uma entidade criada por todos os órgãos produtores, por todos os órgãos representantes das classes interessadas — com os Ministros da área econômico-financeira. E na ocasião tivemos oportunidade, inclusive, de ouvir do principal responsável pela condução da política econômico-financeira do País, Ministro do Planejamento, a afirmativa de que, na realidade, o Brasil, a curto prazo, não tem como substituir o café na pauta de exportações. Se o café, este ano efetivamente, não gerar para o País uma receita cambial da ordem prevista, não há como substituir esta perda cambial por qualquer outro tipo de produto na nossa pauta de exportações. E todos sabem do empenho dos Ministros da área por exportar o máximo que se puder exportar. Há, inclusive, uma propaganda feita na Televisão. Mas então como é que se pode compreender que, sabendo que o mercado já vinha frouxo, o Presidente da autarquia geradora da política cafeeira fosse dar uma declaração sensacionalista dessa, exagerando, inclusive, a produção de café do Brasil? Mas, é evidente, todos sabem que a partir do instante em que o maior país produtor do café do mundo, que é o Brasil, anuncia bombasticamente que este ano nós vamos produzir a maior safra dos últimos dezessete anos, o que iria acontecer num mercado que obedece à lei da oferta e da procura? Evidentemente iria haver uma baixa na cotação internacional do preço-ouro do produto. E não deu outra coisa! Mas, qual é o sentido de uma declaração destas, sabendo que, em contrapartida, vai haver um prejuízo no País? É muito simples, Sr. Presidente. É que as autoridades da área econômico-financeira estão perdidas. Efetivamente, vamos ter uma produção que vai ultrapassar à demanda. Se somarmos à quota do Brasil no mercado internacional, 14,5 milhões de sacas de café exportados para os países membros, com mais o que se estima, em torno de 2,5 milhões de sacas de café que o País pode exportar para os países não membros do Acordo, então, vai perfazer um total de exportações previstos para 17 milhões de sacas de café. Acrescente-se a uma demanda, em termo de consumo interno, em torno de 7 milhões de sacas, vamos ter uma demanda real de 24 milhões de sacas para

este ano. Na hora em que o Presidente do IBC declara que a nossa produção vai superar a casa dos 32 milhões de sacas de café e dá ênfase a esta superprodução, evidentemente, sem que esta medida seja complementada por uma decisão enérgica do Governo, dizendo que vai comprar o excedente, o resultado no plano internacional não podia ser outro do que, realmente, se verifica: está havendo uma depressão no preço internacional do produto.

Mas, então, todo mundo há de se perguntar: por que um comportamento desse tipo por, exatamente, quem tinha o dever de preservar os interesses do País, neste setor importante que é o da cafeicultura?

E que o Governo não tem caixa. O Governo sabe que tem que comprar este excedente, e sabe que não tendo dinheiro para comprar que se dane o preço internacional, porque ao Governo, nesta altura, é muito mais conveniente vender um volume maior a preços mais baixos, realizando a mesma receita cambial, prevista, de 2 bilhões e 800 milhões de dólares, do que ter que comprar café no mercado internacional para formar os seus estoques reguladores.

Então, que política suicida é esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não se entende? Como é que chegamos ao cúmulo de se adotar, de maneira imediatista, um comportamento como esse, sabendo que acurto, a médio e a longo prazo vai haver prejuízos ao País? Simplesmente para que o Governo brasileiro, para que as autoridades deste setor não tenham que comprar os excedentes, como é norma, e excedentes comprados não com os recursos do Tesouro, mas com os recursos fornecidos pelo próprio setor através do confisco cambial do produto.

Entretanto, o Governo prefere, com este déficit extraordinário que se prevê no balanço de pagamentos, realizar negócios agora que prevejam a exportação de volumes grandes, realizando a mesma receita cambial só para não ter que comprar café.

Mas, então, é uma política criminosa que as autoridades do setor, do Governo brasileiro, estão adotando com relação ao País, porque vamos supor, Sr. Presidente, que essa prática resolva o problema, neste ano, das autoridades econômico-financeira, entretanto vai deixar o País a descoberto. O Brasil não tem praticamente estoque nenhum armazenado. Se houver, como já se prevê, uma geada no Sul do País, significa que, o ano que vem, não teremos produção sequer para atender a demanda, que é a exportação mais consumo interno. Assim sendo, de que adianta então o País realizar a receita cambial prevista para este ano, se o café sendo uma cultura permanente, e havendo uma intempérie ocorrida este ano, vai comprometer as três próximas safras.

Então a imprevidência é impressionante. Não se compreende como essas coisas ainda podem estar acontecendo neste País.

Sr. Presidente, a política adotada pelo País, neste setor, é de uma incoerência impressionante. Nestes 17 anos já aconteceu de tudo. Em 1964/65 o Governo gastou dinheiro para erradicar o café, de 75 para cá pagou para se plantar café e, no entendimento desses mesmos homens que estão gerindo hoje essa política setorial, para chegar a um contingenciamento de produção ao nível desejado. O Presidente atual do IBC, o Ministro Delfim Netto, e todas as autoridades do setor, de 1975 para cá têm dito e repetido que o ideal em termos de produção brasileira é uma produção que garantisse ao País em torno de 30 milhões de sacas anualmente. Pois então, agora que atingimos a meta preconizada pelo próprio Governo, para que quer o Governo, com a depressão do preço internacional, gerando prejuízos ao produtor — porque o preço de garantia, já se sabe a esta altura, não chegará nem próximo daquilo que está sendo reivindicado pelos que produzem, pelos que trabalham — vai gerar consequentemente um desestímulo comprometendo, já a médio e curto prazo, a política econômica desse setor.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, aqui fica o nosso protesto por essas declarações apressadas do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, que vai gerar, como já está gerando neste instante, prejuízos ao País.

Se o País eventualmente conseguir fechar o que havia previsto, em termos de receita cambial, que é em torno de 2,8 bilhões de dólares, é porque isto será conseguido à custa do sacrifício daqueles que produzem e com sérios comprometimentos em termos de futuro, porque esta política desestimulante vai gerar graves e sérias consequências já a partir do ano que vem, e muito mais ainda a partir dos próximos anos. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: Pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e

quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias estive o Presidente da República em Uberaba. Ali fora para demonstrar o seu apoio à Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, doando-lhe durante a visita, recursos para o desenvolvimento do parque produtivo da região de Uberaba. E o que ali recebeu em troca, Srs. Senadores? Em troca ouviu um discurso indelicado, uma parlenda grosseira cheia de reclamações que não cabiam no momento.

É claro, Srs. Senadores, que tal discurso não agradaria a ninguém. O Presidente é um homem sincero e espontâneo. Ninguém espera de Sua Excelência atitudes que não se coadunem com a sua própria maneira de ser. O País já conhece a sua sinceridade e a sua vocação para a espontaneidade.

Não cabem, portanto, as críticas aqui feitas a Sua Excelência. Os agropecuaristas têm a obrigação de reconhecer o extraordinário esforço que o Governo tem feito em benefício do setor. Tem sido dito que o apoio à agricultura e à pecuária é apenas aparente. Nada mais injusto.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador José Lins, que o representante da classe dos pecuaristas faça críticas ou reivindicações em favor da sua classe, nós compreendemos perfeitamente, mas que o fizesse em outra oportunidade. Fazendo uma comparação simplista, V. Ex^a recebe um convite para ir a casa de alguém, para uma festa em que V. Ex^a vai levar uma doação, inclusive de bens para aquela associação, e naquele momento V. Ex^a recebe uma reivindicação mais grosseira — talvez não seja bem o termo — pelo menos indelicada para a oportunidade, justamente quando a pessoa é convidada para aquela festa. Acho que o momento foi totalmente inoportuno. A reivindicação poderia ser feita e seria sempre aceita normalmente poderia não ser atendida por ser considerada injusta, mas poderia ser aceita normalmente, democraticamente, se não fosse o fato da indelicadeza daquela oportunidade. Isso é que acho mais importante, a falta de oportunidade para aquele discurso.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — O que o Senhor Presidente da República acha, no caso, é que nunca se destinaram tantos recursos para a agropecuária. Agora, o que há é uma divergência, uma preferência pelo custeio, desprezando, em grande parte, os investimentos destinados à agropecuária. Então, a crítica dos produtores foi nesse sentido. Mas nunca se teve, em todos os tempos, na safra passada e na deste ano, outra superior até a da passada, e a passada superior em 30% à de 1979. Então, o Governo direcionou os recursos para o custeio agrícola, custeio pecuário e exportação de produtos agrícolas, e garantia de preços mínimos. Era esse o comentário que poderia, neste caso, fazer o Sr. Presidente da ACGZ de Uberaba, através de exposição de motivos e entregá-la ao Presidente, na oportunidade.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não se trata, Senador Bernardino Viana, não se trata Senador Jutahy Magalhães, de condenar o direito de falar dos que se sintam prejudicados. Esse é um direito natural. A crítica fundamentada e oportuna é uma baliza para quem administra. Não somos contra ela. Onde porém a oportunidade se tratava de uma cerimônia pública.

Quanto ao apoio que o Governo tem oferecido a agropecuária, este é reconhecido. Ainda há poucos dias, comentando a prioridade concedida ao setor de exportação no que tange ao crédito favorecido, ouvimos aqui um testemunho insuspeito. Durante um seu discurso o Senador José Richa tecia críticas ao Governo, por ter concedido um crédito prêmio de 15% sobre o valor das exportações aos exportadores. Naquela ocasião, o Senador Roberto Saturnino — voz acreditada quando se trata de análise econômica, — dizia ao Senador José Richa que achava tais benefícios exagerados. Não bastasse aquela bonificação o exportador contava ainda com linhas de crédito equivalentes à oferta de dinheiro de graça.

Ora, Srs. Senadores, se os créditos, aos níveis de juros, cobrados para a exportação, representam dinheiro dado gratuitamente, o que dizer dos créditos oferecidos à agropecuária?

É certo que os benefícios concedidos não são iguais para a agricultura e para a pecuária, mas não se pode negar que os preços dos produtos pecuários, principalmente o da carne bovina, nunca estiveram tão altos quanto nos últimos meses.

O Governo tem feito um grande esforço contra a inflação. O preço da carne bovina, porém, tem subido extraordinariamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador José Lins, o Senhor Presidente da República, não poucas vezes, tem dito àqueles que o visitam do seu interesse de ouvir críticas sobre o seu Governo. O representante dos criadores de Uberaba, seguindo essa recomendação do Senhor Presidente da República, aproveitou a oportunidade adequada para exteriorizar os reclamos da classe, procurou fazer a sugestão que o Governo deve adotar, no sentido do desenvolvimento da pecuária neste País, para que possamos deixar de ser importadores de carne, para nos transformarmos em exportador de carne, com subsídio, como aconteceu em relação às manufaturas, a privilegiar as grandes corporações transnacionais. É preciso que se diga que, há alguns anos, a pecuária brasileira, os criadores dispunham de créditos subsidiados em expressão muito maior do que na atualidade. Os recursos financeiros destinados para a pecuária, neste Governo, em especial, se reduziram muito. Então, é uma classe que está angustiada, que está a pedir um apoio do Governo para poder desenvolver a sua atividade com melhor sucesso em favor do País. Nós gostaríamos, inclusive, que V. Ex^a, agora ou posteriormente, reproduzisse uma frase, uma palavra proferida pelo representante dos criadores de Ubera-

ba, que tenha sido indelicada, ofensiva à pessoa do Senhor Presidente da República. Todos que leram o discurso não encontraram uma palavra indelicada, agressiva à pessoa do Senhor Presidente da República. Foram feitas críticas e parece-me, no meu entendimento, ao meu juízo, numa oportunidade adequada, própria, porque ali estavam reunidos grandes líderes da atividade pecuária brasileira.

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — Nobre Senador José Lins, acredito que V. Ex^a não tenha lido o discurso do Sr. Manoel Carlos Barbosa, para interpretar que houvesse alguma indelicadeza para com o Senhor Presidente da República. O nó górdio da questão, vou lê-lo, para que V. Ex^a tenha uma ideia:

Os números do Orçamento Monetário Nacional provam que os recursos alocados à agropecuária para este ano de 1981 são, em números reais, inferiores aos de 1980.

Em 1981 o total do crédito para toda a agropecuária, segundo o Orçamento Monetário, apresenta apenas 53,7 por cento de crescimento nominal sobre o de 1980; a previsão de crescimento de empréstimos do Banco do Brasil é de apenas 48,8 por cento, em valores nominais. No contexto dos crescimentos previstos para o setor rural, o custeio pecuário, em particular, deverá crescer absolutamente nada em 1981. O saldo da conta de custeio pecuário no Banco do Brasil, que era de 29 bilhões de cruzeiros em dezembro de 1980, deverá permanecer inalterado até dezembro de 1981, o que significa que nenhum recurso adicional deverá ser repassado por meio desta conta no presente ano.

Todos esses números — mesmo aqueles em que o crescimento nominal é positivo, revelam-se bem inferiores aos níveis de inflação previsíveis para este ano. Esses números significam uma compressão violenta na liquidez do setor.

Significa, nobre Senador José Lins, que a prioridade para a agropecuária realmente não chegou. De forma que não houve indelicadeza na apresentação desses números. Pedia somente a reciclagem no Orçamento para o setor agropecuário. Foi mal interpretado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ou alguém o envenenou. O Presidente da Associação Brasileira de Criador de Zebu não teve intenção nenhuma de ofender o Chefe do Governo, porque a classe agropecuária ainda acredita na palavra de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que a prioridade é o setor rural, a agropecuária. Acreditamos. No entanto, reafirmamos que Sua Excelência está sendo traído pelo primeiro e segundo escalões do seu Governo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Saldanha Derzi, V. Ex^a sabe que não se trata disto. Essas críticas embora comuns, tornam-se de mau gosto quando feitas de público. Nessas condições elas perdem a sensibilidade e parecem mascarar um objetivo sem nobreza. Quanto ao Orçamento monetário, todos sabem que não contemplou, nenhuma das suas linhas, com acréscimos elevados, sobre as aplicações do ano passado. Nenhuma das contas do Orçamento foi aumentada, em termos nominais, em mais de 50%, a não ser as contas em aberto. E V. Ex^a sabe por quê. Porque tratava-se uma luta titânica entre o Governo e a inflação, e uma das armas dessa luta é exatamente o controle da expansão do crédito.

Onde estava a oportunidade da reclamação? O Presidente da República era um convidado e um convidado de honra. A Associação Brasileira dos Criadores de Zebu o convidara para uma cerimônia festiva. O Presidente lá estava para apoiar, com a sua presença e para doar uma área de expansão...

O Sr. Saldanha Derzi (PP — MS) — A área doada, nobre Senador, foi uma lei votada pelo Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É verdade. E V. Ex^a não há de negar que o Presidente da República ali estava para fazer a entrega dessa área. O Presidente não pode nada sem a lei. É claro. Ou quereria V. Ex^a que Presidente alienasse à sua revelia o Patrimônio Nacional?

O Presidente sentiu-se magoado com as críticas feitas de público, num momento de rara inoportunidade. E como é um homem sensível, como é sobretudo um homem espontâneo, chocou-se e, espontaneamente, demonstrou sua insatisfação. Simplesmente a demonstrou com a sua mágoa.

O povo brasileiro já conhece essa sinceridade e gosta dela.

O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Li o discurso do Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, na oportunidade em que o Senhor Presidente da República assistia à 45ª Exposição Nacional de Zebu. Realmente, não vi nenhuma crítica ao Senhor Presidente da República. Pelo contrário. Até, num tópico do pronunciamento que foi lido pelo Senador Saldanha Derzi, se reconhece a dificuldade: — se difícil é dirigir uma associação, muito mais difícil é dirigir uma nação. O Presidente da Associação reconheceu isto. Não houve — pareçe-me — nenhuma crítica, e a ocasião foi aquela, que foi muito oportuna, porque não é fácil falar com o Presidente da República. Não é fácil encaminhar as críticas...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Exª se engana. Com esse objetivo o Governo tem recebido, constantemente, delegações de todas as áreas, e de todos os setores.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Não havia momento mais oportuno, do que aquele, para que a classe reclamasse aquilo de que realmente precisava. Acontece que o Presidente da República não é só um homem simples, é um homem impulsivo. Exatamente por um fato como esse é que em Santa Catarina aconteceu um momento, até trágico, em que a população se revoltou contra o Presidente e contra mais alguns dos seus assessores, criando um grande tumulto no Centro da Cidade de Florianópolis. Foi exatamente pela impulsividade do Senhor Presidente da República, naquele instante, que se revoltaram estudantes, trabalhadores, funcionários públicos, e se formou — como já disse — um tumulto no Centro da Cidade. Esse é o momento em que o Presidente perde a calma e desce do lugar de Presidente da República, e deseja misturar-se com o povo desta forma, como o fez em Uberaba, empurrando o Presidente da Associação. Esses acontecimentos criam revolta. Foi exatamente o que aconteceu em Santa Catarina.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Exª se engana completamente, Senador Dejanir Dalpasquale. Quem provocou o incidente não foi nem poderia ter sido o Presidente da República.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — É porque V. Exª não estava lá...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não há nenhum mal em que o Presidente busque o povo e o cumprimente. O Presidente é um homem aberto. Como qualquer um de nós. Por que não pode ele chegar até ao povo que o cerca e o aplaude?

Dizer que o Presidente da República provocou os incidentes a que V. Exª se refere, é esquecer os limites do bom senso.

Não houve, não poderia ter havido nenhuma intenção de o Presidente provocar tumultos.

Aliás, o Presidente Figueiredo não guarda ressentimentos. Ao chegar de Uberaba, de volta a Brasília, convocou os seus assessores, para analisar as medidas de apoio à pecuária. Ele deseja saber se há distorções nos ordenamentos emanados da Presidência da República.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Apenas para dar o testemunho e para que o critério das generalizações não fique marcado definitivamente nos Anais da Casa. O incidente ocorrido em Santa Catarina — e eu estava presente — se verificou entre um grupo de estudantes, creio eu, ou pelo menos dava a impressão de serem estudantes, e não da população de Santa Catarina.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Exª tem razão. A população de Santa Catarina não foi conivente com aqueles tristes episódios.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — É das 6 ou 10 mil pessoas que assistiam à chegada do Senhor Presidente da República, apenas um grupo muito pequeno de 30, 40 ou 50 rapazes, supostamente estudantes, é que promoveu aquelas ocorrências que, infelizmente, marcaram a presença do Presidente naquela oportunidade, em Florianópolis.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª mesmo porque ele veio em defesa da dignidade dos catarinenses. Diz-se mesmo que nem todos os que promoveram aquelas provocações, eram de Santa Catarina. Havia, ali, certamente, gente de fora.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Consulto a Presidência se disponho de tempo para atender a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador José Lins, V. Exª poderá conceder um último aparte.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte ao Senador Dejanir Dalpasquale.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Apenas para esclarecer que, em primeiro lugar, não foram 30 ou 40, foram milhares de pessoas. Tanto é que quase duas quadras do centro da cidade ficaram tomadas pelo tumulto. Em segundo lugar, para esclarecer também a V. Exª que o tumulto se gerou mais em virtude de acenos que foram feitos de dentro do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina que provocaram a revolta dos que estavam presentes, acenos estes feitos inclusive pelo próprio Presidente da República e por alguns Secretários de Estado. E revoltou mais ainda que enquanto a população ali estava para assistir à presença do Presidente da República, alguns Secretários estavam bem acomodados na sacada do Palácio, com copos de uísque, parece que para enfrentar a pobreza e a miséria do nosso Estado. Estes foram os fatos que geraram a revolta em Florianópolis, população que sem dúvida nenhuma representa o povo de Santa Catarina, porque a grande maioria, ou a sua quase totalidade, foi dos que se revoltaram naquele instante e fizeram aquela manifestação.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Esta é a interpretação da Oposição, nobre Senador.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Absolutamente...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Entre a opinião de V. Exª e a do nobre Senador Lenoir Vargas, eu prefiro a do Senador Lenoir Vargas, não porque S. Exª seja do PDS, mas por uma razão diferente. Por respeito ao nobre e ordeiro povo do seu Estado.

Se V. Exª acha que as provocações daquele dia foram apoiadas pela maioria dos catarinenses V. Exª está totalmente errado. É certo que ali havia milhares e milhares de pessoas.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Mas eu estava presente, eu assisti...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Exª não estava sozinho. Firmo-me, Senador Dalpasquale, no propósito de fazer justiça ao povo de sua terra que, certamente, foi envolvido num tumulto provocado por uma minoria.

(*O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.*)

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Exª e vou encerrar. O povo brasileiro está cansado daqueles que procuram parecer o que não são.

O Presidente da República é espontâneo, simples e popular. Aonde quer que vá, aí estão as multidões vendo-o, acompanhando-o e o recebendo com carinho. Essas carinhosas manifestações atingem à sua sensibilidade e à sua espontaneidade, muito ao gosto do povo brasileiro.

Sua Excelência não feriu e nem jamais feriria os brios do povo de Uberaba. Tanto é assim que o ouviu. Esquecendo mágoas ou ressentimentos, mesmo em função das reclamações ali recebidas renovou o seu apoio ao parque pecuário da grande região do sudeste mineiro.

As críticas inoportunas contidas naquele discurso, de modo nenhum, prejudicarão o apoio de seu Governo ao desenvolvimento da agropecuária mineira.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 14-5-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São inerentes a todos os Parlamentos do mundo, inclusive a este — como já o foi no passado — poderes e atribuições, impostergáveis como o de votar o Orçamento, o de legislar sobre matéria fiscal, o de legislar sobre matéria financeira, o de legislar sobre funcionalismo público. Todos têm conhecimento de que há bastante tempo o Congresso Nacional está sem nenhum poder nesse sentido.

Durante os quatro primeiros anos que se seguiram à eleição de 1974, tivemos grande empenho no sentido da abertura, das liberdades democráticas. Ninguém nega que, em razão do trabalho do Congresso Nacional, essas liberdades foram restabelecidas se não nos limites desejados, mas pelo menos em níveis melhores do que havia até 1975. Ninguém nega isso. Agora, o que esta Casa não admite mais é continuar totalmente desvestida de poder. O único poder ainda concedido ao povo é o da formação do Congresso Nacional. E quando as populações brasileiras se reúnem para votar, o fazem na expectativa de mudança. E homens, os mais experientes que para aqui vêm, não conseguem sequer aprovar um projeto, por mais modesto que seja. E o Executivo se dá ao luxo de, através de sua Bancada, rejeitar esses projetos, ainda que através de decreto-lei.

Então, quando já não temos mais poder, quando já não temos mais nem condições de dizer ao povo como se processarão as nossas próprias sucessões, então, Sr. Presidente, chegamos a um mínimo inerente a qualquer parlamento: o da obstrução parlamentar. Está é um direito inerente às minorias, é um direito de sobrevivência. Quando obstruímos, o fazemos por uma razão relevante; o povo quer saber como é que vão-se processar as próximas eleições. Ora, o Partido do Governo recebe indicações do alto, resolve de véspera a respeito dos seus candidatos. Mas, os Partidos de Oposição carecem de longo diálogo, de tempo para auscultar o povo sobre a viabilidade dos candidatos. Pois, a esta altura, não se sabe se as eleições haverão de se realizar. E pior do que isso, cheguei recentemente do exterior, encontrando no Paraná um clima completamente mudado. Ninguém acredita em eleições, inclusive parlamentares; há risos quando se fala em eleições, achando que está definido um clima em que elas não haverão de se realizar. As promessas todas deste Movimento de 64 eram de redemocratização, e isto não haverá sem que eleições existam.

Então, Sr. Presidente, por que nós obstruímos? Porque, primeiro, a Maioria tem número suficiente até para sozinha aprovar ou rejeitar projeto apresentado por qualquer dos nossos Senadores. E o que o ilustre Senador Humberto Lucena busca, através desse projeto, que foi aprovado por todas as comissões técnicas? Uma definição sobre as coligações partidárias, sobre a questão de sublegenda, direito rudimentar de uma democracia. Quer dizer, são direitos rudimentares à toda democracia, e não pode ser diferente no Brasil. De forma que, embora uma prefeitura, ou outros setores sofram o constrangimento de não ter aprovação célere, como ocorria no passado, são preteridos assuntos regionais ou particulares mas, isto, em benefício dos assuntos de natureza mais gerais e abrangentes, que são os interesses nacionais, acerca das futuras eleições, das sucessões estaduais, e do que se haverá de fazer no ano que vem, porque as eleições haverão de se realizar nos próximos anos. Quer dizer, não há afronta aos interesses das prefeituras no que tange a financiamentos, embora ressaltamos que muitas delas já estejam comprometidas além de sua normal capacidade de pagamento. Aqueles que estão tentando levantar a Nação contra o Congresso, ou contra as Bancadas de Oposição, deverão ser advertidos a esse respeito.

Quer dizer, estamos obstruindo no exercício regular de um direito, em nome de interesses maiores, de interesses democráticos, de interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É estranha, realmente, a declaração do nobre Senador Affonso Camargo de que a Oposição não faz obstrução. Estranha é também a acusação de que, estamos num jogo de fraude. Nesse jogo, afirma S. Ex^a, mais ganha quem fraudar. Não me consta que a Oposição fraude e, de nossa parte, não somos os que mais fraudam porque, simplesmente, não fraudamos. A Oposição também não é a que menos fraudar, porque não creio que ela ao menos fraude. Disse o Senador...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Então o único que está fraudando sou eu, que sou independente. Se a Oposição não fraudar, o PDS não fraudar, sou eu que fraudo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a é detentor de tamanha dignidade, V. Ex^a merece tamanho respeito que seria vexatório de nossa parte chegar a uma tal conclusão.

No entanto, a obstrução, praticada pela Oposição, Sr. Presidente, não diz respeito apenas a esses últimos dias. Ela vem de longe, desde o ano passado. Somos a Maioria. Contamos com 36 dos 67 Senadores do Parlamento.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Mas não parece.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas não parece. Realmente não parece. Alguns dos Senadores do PDS não têm podido, por questões de saúde — e isto é do conhecimento de todos — comparecer para votar, para cumprir o compromisso parlamentar. Isso é compreensível.

Não estamos, também, Sr. Presidente, ao sabor de incertezas quanto as eleições — como disse o nobre Senador Leite Chaves. É verdade que aflora a consciência de que alguma coisa na legislação eleitoral deve mudar; que a lei deve se ajustar à nova fase de abertura, às novas aquisições democráticas do País.

Mas, essa aspiração não é só nossa, como não é apenas da Oposição; todos desejamos encontrar um caminho para ajustar a legislação eleitoral à nova condição política do País. Nem vale a pena, nem vale dizer, Sr. Presidente, que nós do PDS, não temos o desejo de agilizar as nossas próprias decisões, fixando o pensamento do Partido quanto às inovações que hão de vir.

Temos dito pela Liderança, a todo momento, que desejamos o quanto antes uma definição; e se não chegarmos ainda a esse ponto, é que não nos interessam conclusões apressadas, que não consultem às bases do Partido. Quanto a consulta, mesmo na área do Poder Executivo, não vejo por que estranhá-las. O Partido tem o direito de consultar não só as suas bases como ao povo. Não só aos que mais entendam de normas eleitorais, mas também às áreas do Governo. Nenhuma sugestão poderá prejudicar a lisura das análises que se devem proceder para chegar, afinal, a um consenso do Partido. Voltando à obstrução da pauta, Sr. Presidente, é preciso lembrar que há quatro ou cinco meses não votamos os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios. (Risos.)

Não nos devemos rir, nobre Senador Dirceu Cardoso. Esses Municípios são os nossos. São os seus, se é que V. Ex^a tem alguns...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — No fundo, sou o fraudador.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a jamais fraudaria a sua estrutura mental, a sua formação moral se oporia tenazmente a isso, mesmo que fosse para a salvação...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nacional,...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não digo tanto. Nesse caso fico em dúvida, porque as grandezas me confundem. Entre dois infinitos não há comparação. No entanto a obstrução causa, realmente, sérios prejuízos aos Estados e Municípios.

Foi V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, que usou de uma imagem de retórica, num discurso feito há alguns dias: V. Ex^a disse, então, que o enforcado procura se agarrar à tênue corda do vento para salvar-se. Saiba V. Ex^a que, no caso, o enforcado não é o PDS.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Fico satisfeito de V. Ex^a guardar estas palavras minhas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Guardo-as, porque com elas V. Ex^a fere. Os conceitos de V. Ex^a são meramente retóricos, mas nem por isso deixam de ferir.

Mas, Senador Dirceu Cardoso, o afogado a que V. Ex^a se referiu não é o PDS.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Enforcado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ou o afogado. A tênue corda do vento também ilude a quem se afoga. O enforcado, porém, não é o PDS; são exatamente os Estados e os Municípios. Estes, sim, estão procurando agarrar-se não a tênue esperança de uma corda ao vento, mas a nós, do PDS. A única esperança que lhes resta para salvá-los, para defender os interesses de suas pobres aspirações.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Paupérrimas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Chegamos, neste Plenário, às raíais do absurdo. O nobre Senador Affonso Camargo proclama que a sua obs-

trução tem propósitos elevados, que ela tem os mesmos sagrados objetivos de salvação nacional que tem para o País o combate ao terror.

Sr. Presidente, comparar o combate ao terror com o combate às aspirações dos Estados e Municípios é o cúmulo do mau gosto, é zombar do bom senso alheio, é defender o absurdo. S. Ex.^a abusa das palavras, perde o equilíbrio da análise e esgota o direito de tripudiar. Chegam-nos centenas de telegramas, de todas as partes deste País, pedindo ajuda ao PDS. Os Municípios e os Estados devem reagir. Devem organizar os seus grupos de socorro e virem para o plenário, como outros têm feito. Só assim a Oposição há de compreender que não pode continuar eternamente a abandoná-los e a prejudicá-los.

Era isto que eu queria dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

PORTARIA Nº 235, DE 1981

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso 5º da Portaria nº 133, de 1980, resolve:

Alterar os valores fixados pelo item 4º da Portaria nº 133, de 1980, passando as respectivas taxas a serem cobradas pelos seguintes preços:

Cabelo — Cr\$ 100,00

Barba — Cr\$ 50,00

Unhas — Cr\$ 100,00

Graxa — Cr\$ 20,00

Senado Federal, em 14 de abril de 1981. — Cunha Lima — Primeiro-Secretário.

MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira	Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
--	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guimard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

PP

1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	

PMDB

1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	

PP

1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

PP

1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva
--------------------	------------------

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	

PMDB

1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	

PP

1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
-------------------	---------------------

PP

1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale
-------------------	------------------

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP

1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara
2. Jaison Barreto	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller
-------------------	------------------

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	

PP

1. José Fragelli	1. Gastão Müller
------------------	------------------

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard
4. Moacyr Dalla	

PMDB

1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	

PP

1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS**
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA